



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 300, de 20 de novembro de 1956 =

= Abre crédito especial =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, -
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

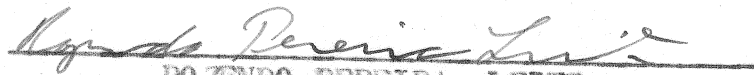
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) necessário á aquisição de móveis e utensílios para as novas instalações da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do artigo anterior o excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de novembro de 1956.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 20 de novembro de 1956.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =